

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 436/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, tendo em vista o que consta nos processos MACAEPREV ns.º: 248.425-8/2024 (311.727/2023) e 311.107/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Refixar, a contar de 17 de julho de 2024, em R\$ 3.955,89 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), o valor do provento mensal da Aposentadoria por Idade, da servidora MARIA NUBIA GAMA OLIVEIRA, matrícula 21.567, concedida através da Portaria MACAEPREV nº 264/2024 de 16/07/2024, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 178/2025, com fundamentação no artigo 40, inciso I, § 1º, da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1.998/99, com efeitos financeiros a partir de 17 de julho de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macaé, 16 de outubro de 2025.
JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 437/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta nos processos: 311.555/2025 e 229.542-1/2005 (524/2005).

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, a contar de 14 de setembro de 2025, "pensão por morte", a Sra. MARLENE NEVES DIAS, na condição de Cônjuge, data de nascimento 04/03/1945, beneficiária do ex-servidor aposentado por Idade, Sr. LUIZ DE SOUZA DIAS, Matrícula 1.002, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão H, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, falecido em 14 de setembro de 2025, tendo como fundamentação o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, artigo 33 e inciso I do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, inciso I, artigo 2.º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Lei Complementar Municipal nº 051/2005, no valor de R\$ 1.552,57 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), artigo 24, incisos I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 14 de setembro de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macaé, em 16 de outubro de 2025.
JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 438/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.388/2025.

RESOLVE:

Retificar a Portaria MACAEPREV nº 369/2025 de 05/09/2025, apenas no que se refere ao seu artigo 1.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Conceder, a contar de 27 de agosto de 2025, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora **NOELI PEREIRA DE FREITAS FERREIRA**, Matrícula 5.790, no cargo de Professor A, Categoria III, Padrão AB, Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 1.204/2024, com fundamentação no artigo 6º - A da E. C. nº 41/2003 (com redação da E. C. nº 70/2012), artigo 40, § 1º, inciso I (com redação da E. C. nº 41/2003), com provento mensal Integral, no valor de R\$ 8.532,84 (oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), calculado conforme o § 3º, artigo 40, da CF (com redação dada pela EC nº 20/1998), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 27 de agosto de 2025.

- Vencimento do cargo de Professor A, Categoria III, Padrão AB, Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 195/2011 (PCCV), Decreto nº 134/2025 e Lei Complementar nº 5.304/2025.....R\$ 5.688,56

- 50% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 224/2024.....R\$ 2.844,28

Total.....R\$ 8.532,84"

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 16 de outubro de 2025.

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ**

Edital 012/2025 – Reunião Extraordinária do CMDCA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sediado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa, Macaé/RJ, através de sua diretoria, devidamente representada pelo seu presidente, Sr Leandro da Silva, no uso das atribuições conferidas pela respectiva Lei Municipal 4.921/2022, convida para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA em 23 (vinte e três) de outubro de 2025, quinta-feira, com primeira chamada às 14h00 e segunda chamada às 14h30, que acontecerá via vídeo conferência através do aplicativo Hangouts Meet. Link: <https://meet.google.com/ncz-omnw-fji>, os Conselheiros de Direito titulares e suplentes, o Conselho Tutelar e demais Conselhos Municipais, o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, as Entidades de Atendimento Filantrópicas e Governamentais, Secretarias, Empresas e Fundações Municipais, Clubes de Serviços, Sociedade de Classe, Sindicatos, Organismos de Segurança Pública, Associações de Moradores e Sociedades em Geral, bem como os Representantes do Juizado de Direito da 1ª e 2ª Vara da Família Infância Juvenute e Idoso da Comarca de Macaé e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Assuntos:

- Aprovação da Ata do mês de setembro de 2025;
- Ratificação dos projetos/programas para o PPA 2026-2029 e LOA 2026
- Aprovação da escala de férias do CT3 para o ano de 2026
- Assuntos Gerais.

Macaé, 16 de outubro de 2025.

**Leandro da Silva
Presidente do CMDCA de Macaé/RJ**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, ACESSIBILIDADE E. SOLIDÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Macaé – CONIM, Sebastião de Paula Pirai, imbuído das suas atribuições estabelecidas através da lei municipal 2105/2001, convoca todos os senhores conselheiros e respectivos suplentes para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, às 16h, na rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 78, Centro, Macaé, RJ, Auditório do Conselho Municipal de Saúde.

Pauta do dia:

- # Leitura e Aprovação da Ata da última reunião;
- # Informes sobre a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa realizada em setembro;
- # Conferência Nacional D.P.I. que será realizada de 16 a 20 de dezembro de 2025;
- # Informes sobre o Encontro Regional Norte Fluminense sobre as Políticas para Pessoas Idosas, realizado em setembro;
- # Pontos relevantes do Evento Virtual "Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa – Papel Constitucional e Atribuições", promovido pelo IERBB/MPRJ, CAO Pessoa Idosa, SEI-JES do Governo do RJ e CEDEPI, realizado no dia 13 de outubro de 2025;
- # Apresentação das atividades e campanhas que estão sendo realizadas em outubro – Mês do Idoso;
- # Assuntos Gerais.

Atenciosamente

**Sebastião de Paula Pirai
Presidente do CONIM**



**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284

